**EDITAL CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 04/2019**

A Prefeitura Municipal de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Lei Nº 1559/2000, capítulo V, Artigos 25, 26 e 27, do município de Braço do Norte, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, torna público a realização do Concurso Interno de Remoção para o ano letivo de 2020 dos Professores do Magistério Público Municipal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A remoção pressupõe o deslocamentodos profissionais da educação, de sua **lotação atual** para outra Unidade Educacional.

1.2 Este Edital, seus resultados e demais comunicações relacionadas ao presente processo de seleção, serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Braço do Norte e mural da Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Turismo.

**2. DO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO -** O planejamento e a organização do Concurso de Remoção ficarão sob a responsabilidade do departamento responsável da Secretaria Municipal de Educação, sendo o seu Secretário, **o presidente nato**.

**3. DO PÚBLICO ALVO**

3.1 Poderão participar do Concurso Interno de Remoção, Professores efetivos do Magistério Público Municipal, lotados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

**3.2 Não poderão participar do Concurso de Remoção os professores efetivos que estiverem em:**

a) Licença sem vencimento;

b) A disposição de Órgãos não pertencentes à estrutura da Secretaria de Educação, Desporto Cultura e Turismo;

c) O funcionário que tenha sofrido pena disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, ou que esteja respondendo processo disciplinar;

d) Estiver readaptado ou em processo de readaptação;

e) Que tiver acima de 05 (cinco) faltas injustificadas.

**4. DOS REQUISITOS PARA REMOÇÃO**

4.1 A Remoção se processa a pedido dos interessados e aprovação da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo.

4.2 Para solicitar a Remoção, os candidatos efetivos no Magistério Público Municipal deverão respeitar os seguintes critérios:

a) Mesma categoria funcional;

b) Mesmo regime de trabalho;

c) Mesma habilitação profissional;

d) Mesma jornada de trabalho.

e) O candidato que tenha feito alteração de carga horária no ano de 2018 e que esteja na condição do critério 10.1 do Edital do Concurso Interno de Alteração de Carga Horária N° 04/2018.

**5. DAS VAGAS**

5.1 Segue no quadro abaixo as vagas disponíveis:

|  |  |
| --- | --- |
| **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL** | **PERÍODO** |
| MUNDO ENCANTADO | VESP - 01 |
| ANTÔNIO VOLPATO | VESP - 02 |
| SÃO FRANCISCO DE ASSIS | VESP - 01 |
| VILA NOVA | VESP – 01 |
| **TOTAL DE VAGAS** | **05** |

|  |  |
| --- | --- |
| **ESCOLAS ANOS INICIAIS** | **PERÍODO** |
| JOÃO BATISTA DA SILVA | VESP-02 |
| **TOTAL DE VAGAS** | **02** |

**6 – DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições estarão abertas no período de **14/10/2019 a 14/11/2019.**

6.2 O candidato deverá preencher todos os dados da Ficha de Inscrição conforme sua área de atuação determinada em Portaria de Nomeação, constante nos Anexos deste edital e entregá-la, devidamente assinada, na Secretaria de Educação e Desporto do município de Braço do Norte/SC, sito a Praça Coronel Collaço, n. 57, 2º andar, Centro, Braço do Norte/ SC, das 13h30min às 17h00min, juntamente com os documentos necessários. (Concurso Remoção).

6.3 O candidato Professor poderá se inscrever para concorrer à remoção nas áreas de Educação Infantil e Anos Iniciais, em conformidade com a sua habilitação e considerando a sua área de atuação.

6.4 A Remoção não poderá acarretar em mudança de cargo nem mudança de área.

6.5 O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas por este Edital, em plena concordância das mesmas e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Avaliação.

6.6 Reserva-se o Município de Braço do Norte, através da Comissão Avaliação, o direito de não validar as informações não comprovadas.

6.7 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e pelas consequências de eventuais erros no preenchimento.

6.8 A inscrição do candidato será cancelada se prestar declarações falsas, inexatas ou adulterar qualquer documento informado e apresentado, ou ainda, que não atender integralmente todos os critérios estabelecidos neste Edital.

**7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REMOÇÃO POR CONCURSO.**

7.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;

7.2 Portaria de Nomeação do local de trabalho;

7.3 Declaração de Assiduidade emitida pelo Departamento de Pessoal especificando as faltas conforme as determinações deste edital;

7.4 Declaração de Tempo de Serviço;

7.5 Somente serão considerados para análise os documentos entregues no ato da inscrição.

**8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO POR CONCURSO**

8.1- A classificação dar-se-á de acordo com o Estatuto do Magistério Público, Lei n°1559/2000, Art. 25 que define como pontuação, **o tempo de serviço do servidor no campo de atuação de seu cargo na Secretaria Municipal** de Educação de Braço do Norte;

8.2 - Será contado o tempo de serviço no município **somente da Portaria de Nomeação que o candidato está solicitando a remoção.**

8.3 – Em caso de empate no total de pontos obtidos, serão aplicados os seguintes critérios:

a) O que possuir o maior tempo de serviço no magistério do município;

b) O que for mais velho.

**9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DO PRAZO PARA RECURSO**

9.1 O Resultado Provisório deste Concurso será publicado no site da Prefeitura Municipal de Braço do Norte [www.bracodonorte.sc.gov.br](http://www.bracodonorte.sc.gov.br) e mural da Secretaria de Educação até **15/11/2019.**

9.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação a sua classificação, poderá interpor recurso **até 17/11/2019.**

9.3 Para recorrer, o candidato deverá entregar o requerimento disposto no **Anexo III** deste edital, na **Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo.**

9.4 Somente serão apreciados os recursos consistentes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.5 Somente será aceito recurso efetuado junto a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo. Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo.

9.6 Todos os recursos regulares serão analisados pela Comissão de Avaliação.

9.7 A resposta ao recurso será publicada no site da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação até o dia **19/11/2019.**

9.8 O Resultado Final Definitivo e o Decreto de Homologação deste Concurso Interno será publicado no site da Prefeitura Municipal de Braço do Norte [www.bracodonorte.sc.gov.br](http://www.bracodonorte.sc.gov.br) e mural da Secretaria de Educação**,** dia **21/11/2019.**

**10. DA ESCOLHA DE VAGAS**

10.1 A escolha de vagas será nos dias **23/11/2019,** **das 8h30min às 11h30min no período matutino**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e deverá ser efetuada pelo próprio candidato:

10.2 O candidato que não estiver presente no ato da chamada, perderá o direito de escolha da vaga naquele momento, porém poderá participar da escolha das vagas remanescentes.

10.3 No dia **24/11/2019** **será a escolha das vagas remanescentes no período matutino das 8h30min às 11h30min**, segundo a ordem de classificação.

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

**11. O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/**Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Turismo reserva-se o direito de alterar o local de trabalho dos seus servidores sempre que se tornar necessário por interesse público, devidamente justificado.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os anexos I, II e III são partes integrantes deste Edital.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo.

12.3 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Braço do Norte, 11 de outubro de 2019.

**CLAUDINÉIA NIEHUES**

Secretária Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo.

**ROBERTO KUERTEN MARCELINO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO** **PARA** **CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ANO LETIVO DE 2020**

**1. Identificação:**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**2. Informações do Cargo e Lotação:**

2.1 Unidade de Lotação\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.3 Unidade de Remoção: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_\_\_\_2019.**

|  |  |
| --- | --- |
| Tempo de Serviço |  |
| Idade |  |

Declaro que efetuei minha inscrição para o CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, estando ciente **E DE ACORDO** com as normas estabelecidas no respectivo Edital, disponível no site: www.bracodonorte.sc.gov.br. Declaro ainda estar ciente de que as informações acima prestadas não geram direito a classificação, pois serão objeto de análise **da equipe responsável da Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Turismo,** assim como os documentos comprobatórios das mesmas.

Braço do Norte, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura Candidato

-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2019**

Nome:

Área:

|  |  |
| --- | --- |
| Tempo de Serviço |  |
| Idade |  |

BRAÇO DO NORTE – SC, \_\_\_ de outubro de 2019.

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO** **PARA** **CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – ANO LETIVO DE 2019**

**1. Identificação:**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2. Informações do Cargo e Lotação:**

2.1 Unidade de Lotação\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.2 Unidade de Remoção: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_\_\_\_2019.**

**( ) Unidade de Ensino: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |
| --- | --- |
| Tempo de Serviço |  |
| Idade |  |

Declaro que efetuei minha inscrição para o CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, estando ciente **E DE ACORDO** com as normas estabelecidas no respectivo Edital, disponível no site: www.bracodonorte.sc.gov.br. Declaro ainda estar ciente de que as informações acima prestadas não geram direito a classificação, pois será objeto de análise **da equipe responsável da Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Turismo,** assim como os documentos comprobatórios das mesmas.

Braço do Norte, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura Candidato

-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2019.**

Nome:

Área:

|  |  |
| --- | --- |
| Tempo de Serviço |  |
| Idade |  |

BRAÇO DO NORTE – SC, \_\_\_ de outubro de 2019.

**ANEXO III**

**MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - COMISSÃO AVALIADORA DO CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO:

**Concurso Interno de Remoção Magistério Público Municipal - Ano Letivo 2020**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Motivo do recurso:

( ) Inscrição Indeferida

( ) Classificação

Fundamentação e argumentação lógica:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data:\_\_\_/\_\_\_/2019.

Assinatura\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_